



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 007 DE 01 DE MARÇO DE 2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 01 de março de 2012 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de registro Nº 117 para o **INSTITUTO CULTURAL ARTE BRASIL - ICAB** mantida pela **Paróquia Nossa Senhora de Fátima**, inscrita no CNPJ nº. 03.476.141/0001-73, com sede na Av. da Igualdade, 102, Cjto Ruy Virmond Carnascially, nesta municipalidade, conforme Processo 378/2011, habilitada a executar serviços **na modalidade de Programa Cultural**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **01 de março de 2012** com vigência até **01 de março de 2015**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Cesar Braga de Paula
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.